

DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO SOBRE TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÕES: DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE TRANSPARÊNCIA

Considerando:

- a) o disposto na Resolução CGE nº 77/2020, de 08.12.2020;
- b) a necessidade de designação formal do Agente de Transparência; e
- c) que a Companhia Paranaense de Energia - Copel, suas Subsidiárias Integrais e demais empresas do Grupo integram o Sistema de Controle Público do Poder Executivo Estadual,

comunicamos que a Diretoria resolveu, com vigência a partir desta data:

- 1. **DESIGNAR**, como Agente de Transparência, representante e suplente, da Companhia Paranaense de Energia - Copel (Holding) e de suas subsidiárias junto à Estrutura de Controle do Poder Executivo Estadual:

Titular	Suplente
Nome: ALEXANDRE ROGERIO CORDEIRO Registro funcional: 49.458	Nome: SILMARA DE SOUZA HENRIQUES Registro funcional: 47.496

- 2. **DETERMINAR** que todas as áreas da Companhia prestem plena colaboração ao Agente de Transparência com apoio técnico e informações necessárias, e de forma tempestiva, para o cumprimento dos requisitos de sua função.

Este documento altera a Circular-058/2021, de 18.10.2021.

(assinado eletronicamente)

DANIEL PIMENTEL SLAVIERO  
Diretor Presidente